

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 052/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É A CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, AÇÕES, EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-STDE, DESTE MUNICÍPIO.

Às 09:00 (nove horas), do dia 09 agosto de 2017 (nove de agosto de dois mil e dezessete) reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 523/2017-SECOG, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, a pregoeira realizou suas instruções;
2. Acompanhou o certame a representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico a Sra. Camila Silveira Leitão, para análise das propostas de preços;
3. Foram credenciadas as seguintes empresas:
 - 3.1. **RAFAEL CÓPIAS-MEI**, representada pelo Sr. Antonio Rafael Nunes dos Santos CPF: 052.963.543-70;
 - 3.2. **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME**, representado pelo Sr. José Milton Anastácio Alves Junior CPF: 785.759.313-34;
 - 3.3. **MBS CÓPIAS E IMPRESSOS EIRELI ME**, representada pelo Sr. Samuel Ramos do Amaral CPF: 650.609.893-72;
 - 3.4. **LUCILENE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO ME (MULTIGRÁFICA)**, representada pelo Sr. Thiago Carneiro de Carvalho CPF: 979.639.843-53;
 - 3.5. **GRÁFICA FURTADO & ALBUQUERQUE LTDA ME (GRÁFICA CLEIDE)**, representada pela Sra. Cleida Furtado Albuquerque CPF: 323.117.103-20;
 - 3.6. **SOGRÁFICA-SOBRAL GRÁFICA LTDA**, representada pelo Sr. Hélio Brito de Sousa CPF: 199.340.683-20;
 - 3.7. **GRÁFICA VERDES MARES LTDA EPP**, representada pelo Sr. Francisco Rodrigo Silva da Costa CPF: 656.470.503-44;
4. Foi realizada pesquisa no site [www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas](http://www.portaldatransparência.gov.br/empresas_sancionadas) do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que todas as empresas estão aptas a participarem do certame;
5. As empresas **RAFAEL CÓPIAS-MEI, GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME, GRÁFICA FURTADO & ALBUQUERQUE LTDA ME (GRÁFICA CLEIDE), GRÁFICA VERDES MARES LTDA EPP, LUCILENE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO ME (MULTIGRÁFICA) e MBS CÓPIAS E IMPRESSOS EIRELI ME**, declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
6. No **LOTE 1**, a empresa **RAFAEL CÓPIAS MEI** corrigiu de próprio punho em sua proposta o valor do item 4 e o valor global do referido lote. A empresa **GRÁFICA VERDES MARES LTDA EPP**, corrigiu de próprio punho em sua proposta o valor do item 8 e o valor global do referido lote;
7. No **LOTE 3**, a empresa **GRÁFICA VERDES MARES LTDA EPP** corrigiu de próprio punho o valor do item 1;
8. A pregoeira abriu para a sessão de lances. No **LOTE 01**, a empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 30.020,00**. No **LOTE 02**, a empresa **RAFAEL CÓPIAS-MEI**, arrematou pelo valor global de **R\$ 11.400,00**. No **LOTE 03**, a empresa **LUCILENE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO ME (MULTIGRÁFICA)**, arrematou pelo valor global de **R\$ 19.900,00**. No **LOTE 04**, a empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 56.600,00**;
9. No **LOTE 4**, a pregoeira alertou quanto a exequibilidade dos lances ofertados;
10. Logo em seguida, a pregoeira abriu os envelopes de habilitação das empresas arrematantes e declarou **HABILITADAS E VENCEDORAS**;
11. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação, de acordo com o item 13.6.5. do edital;

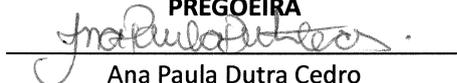
12. A empresa **GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME**, apresentou o item do edital "13.2.4. *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com data vencida*". Porém, por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e de acordo com o item do edital "13.7.1. *Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, lhe será assegurado o direito.*
13. Mapa comparativo em anexo;
14. Todos os licitantes renunciaram o direito de interpor recurso;
15. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 09 de agosto de 2017.



Silvana Maria Paiva Carneiro

PREGOEIRA



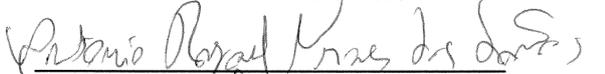
Ana Paula Dutra Cedro

Apoio



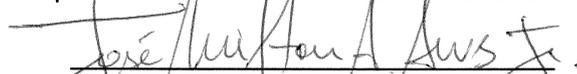
Camila Silveira Leitão

Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico



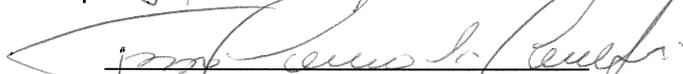
Empresa RAFAEL CÓPIAS-MEI

Representante Sr. Antonio Rafael Nunes dos Santos



Empresa GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA ME

Representante Sr. José Milton Anastácio Alves Junior



Empresa LUCILENE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO ME (MULTIGRÁFICA)

Representante Sr. Thiago Carneiro de Carvalho